



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCERIA
Termo de Fomento 001/2022
Parcela de Repasse: 1ª

PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DESCANSO/SC
– APAE

OBJETO DA PARCERIA: Promover a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada para atender alunos com atraso global do desenvolvimento e das pessoas com deficiências intelectual, deficiência múltipla e transtorno de espectro autista pertencentes ao município de Belmonte-SC.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS:

Conforme identificado no Plano de Trabalho compreende as metas da entidade o a contratação de profissional na área de fisioterapia com conhecimento na área específica de ioga e ou pilates, cursos idealizados para alunos e responsáveis, materiais para artesanato e materiais escolares, aquisição de equipamentos de educação física, aquisição de testes de QI – WISC, aquisição de câmeras de vídeo monitoramento, aquisição de produtos alimentícios, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos portadores de necessidades especiais.

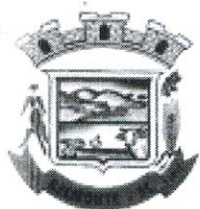
Com o Objetivo de realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DA PARCEIRA:

Dá análise da prestação de contas conclui-se:

1. Regularidade na aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas
2. Observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e das normas regulamentares editadas pela concedente;
3. Cumprimento de plano de trabalho;
4. Regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;
5. Execução do objeto pactuado;
6. Aplicação da contrapartida pactuada;

Renato de Godi
Secretário de B. Belmonte
[Assinatura]



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

7. Não houve perda financeira em razão da não aplicação dos recursos no mercado financeiro para manter o poder aquisitivo da moeda;
8. Inexistência de saldo para a devolução de recursos não aplicados no objeto pactuado, inclusive de receitas de aplicações financeiras.

Da análise do Relatório de Atividades apresentado é possível concluir que o objeto da parceria foi cumprido, pois identificamos o alcance dos objetivos, porquanto o investimento custeado por esse termo permitiu melhorar o atendimento oferecido aos alunos.

A Comissão conclui pela **REGULARIDADE** da prestação de Contas.

Belmonte/SC, 04 de Janeiro de 2023.

Cleidiane Mistura
Cleidiane Mistura

Membro

Renata Fernanda Gafski
Renata Fernanda Gafski

Membro

Leila Maria Beviláqua Moreschi
Leila Maria Beviláqua Moreschi

Membro